
ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE XEXÉU

PREFEITURA MUNICIPAL DE XEXEU
LEI N° 387/2024, DE 26 DE NOVEMBRO DE 2024.

“Dispõe sobre a 3ª Revisão do Plano Plurianual – PPA 2022/2025, instituído pela Lei Municipal n.º 331/2021 e dá outras providências”.

O Sr. **THIAGO GONÇALVES DE LIMA**, Prefeito do Município de Xexéu, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, depois da apreciação e aprovação do Poder Legislativo, sanciona a seguinte lei:

Art. 1º Fica aprovada a 3ª Revisão do Plano Plurianual – PPA 2022-2025 do Município, incluindo a administração indireta, para o exercício de 2025, conforme autoriza a Lei n.º 331 de 25 de outubro de 2021.

§1º A Revisão do Plano Plurianual 2022-2025, decorre do aprimoramento do processo de gestão dos Programas de Governo e da adequação às situações não previstas no Plano Plurianual.

*§ 2º A Revisão baseada no Art. 09 da Lei Municipal 331, de 25 de outubro de 2021 apresenta para o exercício de 2025, o **Anexo I - Programas Alterados**, com as alterações efetuadas em cada ação para o exercício seguinte.*

Art. 2º A inclusão, exclusão ou alteração de ações orçamentárias no Plano Plurianual, autorizadas por esta lei dar-se-ão por intermédio da Lei Orçamentária Anual ou de seus créditos adicionais, apropriando-se ao respectivo programa, as modificações consequentes.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, surtindo efeitos a partir de 02 de janeiro de 2025 revogando todas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, Xexéu, 26 de novembro de 2024

THIAGO GONÇALVES DE LIMA

- Prefeito -

Publicado por:

João Victor Silva Sobrinho

Código Identificador:A26DC4B5

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco no dia 18/12/2024. Edição 3743

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:

<https://www.diariomunicipal.com.br/amupe/>